

Município de Itapemirim Estado do EspíritoSanto

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019, EM RAZÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º. ESTABELECER Horário Especial de Funcionamento de 08:00h às 14:00h, para o expediente da Câmara Municipal de Itapemirim no dia 27 de setembro de 2019 (Sexta-feira), em razão da Sessão Extraordinária que será realizada às 10:00h, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 057/2019, que ALTERA E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.879, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2019.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020

## **MARIEL DELFINO AMARO**